



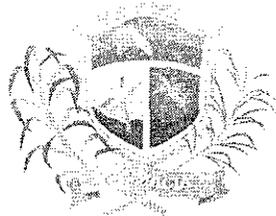
**GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.12.17.008 - TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL NO MUNICÍPIO COMO ESTRATÉGIA DE ENFRENTAMENTO AO VETOR TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO E EDITAL, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2019, na sala da comissão de licitação no paço municipal situado na Praça 7 de Setembro, Centro, CEP 62.780-000, Palmácia- CE, reuniram-se, a partir das 09:00 horas, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Palmácia, nomeados pela Portaria 002/2019 de 02 de janeiro de 2019, composta respectivamente pelos servidores **Francisca Sylvania de Sousa Alves Silva – Presidente, Francisca Flaviana dos Santos Marques e Raul Saymon Calixto do Nascimento - Membros**, abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de julgar o procedimento Licitatório na Modalidade Tomada de Preços tombado sob o nº **2018.12.17.008 - TP**, a fim de receber e abrir os envelopes, concernentes aos “Documentos de Habilitação – 01” e as “Propostas de Preços - 02” relativas ao certame, como previsto no Edital correspondente e tudo à luz da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações. Às 09:10h (nove horas e dez minutos) do dia supra a Sra. Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Em seguida, procedeu a chamada das empresas interessadas, verificou-se ainda que apenas uma empresa estava presente e que nenhuma empresa havia protocolado os envelopes junto ao protocolo da comissão e da Prefeitura, sendo assim prosseguiu-se com os ditames, comunicado ao representante da empresa presente e participante do presente certame, que entregasse os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços, sendo composta a presente lista pelo proponente **M. DA S. DE CARVALHO GESTÃO EMPRESARIAL, CNPJ 08.457.578/0001-83**, representada por Diego Handesson dos Santos Carvalho, inscrito no CPF sob nº 026.646.613-37. Prosseguindo, passou-se para a abertura e análise dos documentos de habilitação pela Comissão. Após a análise realizada pela Comissão dos documentos de habilitação foi solicitado ao licitante presente que rubricasse os referidos documentos. Ato contínuo, a Sra. Presidente proferiu em viva voz o resultado da habilitação, onde declarou que o licitante **M. DA S. DE CARVALHO GESTÃO EMPRESARIAL, CNPJ 08.457.578/0001-83** está **HABILITADO**. Perguntado sobre o prazo recursal referente ao julgamento dos documentos de Habilitação, o mesmo renunciou ao respectivo prazo recursal, assinando o Termo de Renúncia. Em seguida passou para abertura do envelope “02” Propostas de Preços, após análise, observado que o licitante participou na fase da coleta de preços com valor menor que o ora apresentado e considerando a importância do serviço e a relevância para a sociedade, bem como a dificuldade em conseguir interessados para o serviço, evidenciado pela demora em obter simples cotações de preços, fato consubstanciado pelo comparecimento de apenas um licitante a esta sessão, face essas razões e com fulcro no entendimento do mui digno Tribunal de Contas da União, vide Acórdão nº 1401/2014 – TCU – 2ª Câmara, onde a Corte pacificou que “cabe sim negociação – na busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública – no âmbito de todas as modalidades licitatórias, aí se inserindo, por óbvio as previstas na Lei nº 8.666/93”, esta comissão houve por bem negociar com o licitante, para que este reduza o valor de sua proposta, vez que não há



RS



**GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



outra razão para que seja rejeitada, fitando obter maior vantajosidade para a Administração Pública. O licitante concordou em reduzir ao valor de R\$ 154.083,70 (cento e cinquenta e quatro mil e oitenta e três reais e setenta centavos), o que foi aceito pela Comissão, sendo a empresa **M. DA S. DE CARVALHO GESTÃO EMPRESARIAL, CNPJ 08.457.578/0001-83**, declarada **CLASSIFICADA**, ato contínuo declarada **VENCEDORA** do Certame. Indagada sobre se havia algo a acrescentar, o participante respondeu negativamente, renunciando aos prazos recursais. Foi concedido prazo de 24 (quarenta e oito) horas para apresentação de proposta adequada. Ciente a vencedora. Nada mais para constar foi encerrada a presente Sessão às **11:45h (onze horas e quarenta e cinco minutos)** e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão e pela licitante presente.

Francisca Silvania de Sousa Alves Silva
Francisca Silvania de Sousa Alves Silva
Presidente

Francisca Flaviana dos Santos Marques
Francisca Flaviana dos Santos Marques
Membro

Raul Saymon Calixto do Nascimento
Raul Saymon Calixto do Nascimento
Membro

Proponente - CNPJ	Representante - CPF	Assinatura
M. DA S. DE CARVALHO GESTÃO EMPRESARIAL CNPJ Nº 08.457.578/0001-83	DIEGO HANDESSON DOS SANTOS CARVALHO CPF Nº 026.646.613-37	<i>Diego Handesson Santos Carvalho</i>

[Handwritten signature]

